



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 118/2025

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei nº 83/2025

Origem: Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Agostinho Assis Menegatti

Protocolizado em: 20/10/2025

Assunto: Encaminha projeto de Lei que “Altera a Lei 2.620, de 26 de agosto de 2021.”

Despacho: Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023 e art. 11, III “o” e art. 55, I da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, nos termos legais e regimentais, sob o regime ordinário, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvidas as Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação (Art. 126, I), Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, V) e Agricultura, Meio Ambiente e Causa Animal (Art. 130, I).

São Lourenço do Oeste, 20 de outubro de 2025.

Vereador João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal